



DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020.

"RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020, QUE FIXA VALORES DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal n.º 541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

Considerando os termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, sempre a partir de janeiro de cada exercício; onde dispõe que essa atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do Valor Anual Mínimo por Aluno (VAA) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e

Considerando a atualização do valor do Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2020, fixado pelo Governo Federal por meio da Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019;

Considerando que houve erro nas tabelas de vencimentos para especialistas em educação com 20 e 40 horas semanais, constante do anexo I do Decreto Municipal nº 021/2020 publicado no Diário Oficial do Município.

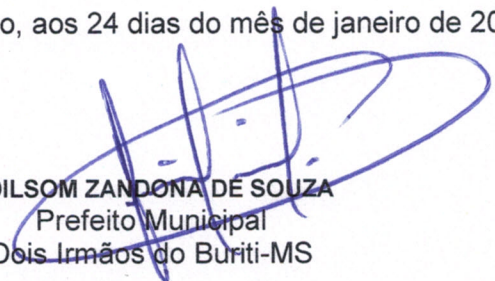
DECRETA:

Art. 1º - **RETIFICAR** o Anexo I do Decreto Municipal nº 021/2020 de 23/01/2020, que fixa o Piso Salarial para o Magistério Municipal para o exercício de 2020, passando a constar os valores salariais dos servidores públicos que compõem o Grupo do Magistério da Educação Básica do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme **anexo I** do presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS



ANEXO I, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2020

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.886,24	3.174,86	3.319,18	3.463,49	3.607,80	3.752,11	3.896,42	4.040,74	4.185,05	4.329,36
II	4.444,81	4.889,29	5.111,53	5.333,77	5.556,01	5.778,25	6.000,49	6.222,73	6.444,97	6.667,21
III	4.733,43	5.206,78	5.443,45	5.680,12	5.916,79	6.153,46	6.390,14	6.626,81	6.863,48	7.100,15
IV	5.022,06	5.524,26	5.775,37	6.026,47	6.277,57	6.528,67	6.779,78	7.030,88	7.281,98	7.533,09
V	5.310,68	5.841,75	6.107,28	6.372,82	6.638,35	6.903,89	7.169,42	7.434,95	7.700,49	7.966,02

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.443,12	1.587,43	1.659,59	1.731,74	1.803,90	1.876,06	1.948,21	2.020,37	2.092,52	2.164,68
II	2.222,40	2.444,65	2.555,77	2.666,89	2.778,01	2.889,13	3.000,25	3.111,37	3.222,49	3.333,61
III	2.366,72	2.603,39	2.721,72	2.840,06	2.958,40	3.076,73	3.195,07	3.313,40	3.431,74	3.550,08
IV	2.511,03	2.762,13	2.887,68	3.013,23	3.138,79	3.264,34	3.389,89	3.515,44	3.640,99	3.766,54
V	2.655,34	2.920,87	3.053,64	3.186,41	3.319,18	3.451,94	3.584,71	3.717,48	3.850,24	3.983,01

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.444,81	4.889,29	5.111,53	5.333,77	5.556,01	5.778,25	6.000,49	6.222,73	6.444,97	6.667,22
II	4.617,98	5.079,78	5.310,68	5.541,58	5.772,48	6.003,38	6.234,28	6.465,18	6.696,08	6.926,98
III	4.906,61	5.397,27	5.642,60	5.887,93	6.133,26	6.378,59	6.623,92	6.869,25	7.114,58	7.359,91
IV	5.195,23	5.714,76	5.974,52	6.234,28	6.494,04	6.753,80	7.013,56	7.273,32	7.533,09	7.792,85

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.222,40	2.444,64	2.555,76	2.666,88	2.778,00	2.889,12	3.000,24	3.111,36	3.222,48	3.333,60
II	2.308,99	2.539,89	2.655,34	2.770,79	2.886,24	3.001,69	3.117,14	3.232,59	3.348,04	3.463,49
III	2.453,30	2.698,63	2.821,30	2.943,96	3.066,63	3.189,30	3.311,96	3.434,63	3.557,29	3.679,96
IV	2.597,62	2.857,38	2.987,26	3.117,14	3.247,02	3.376,90	3.506,78	3.636,66	3.766,54	3.896,42

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0217/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Edilson Zandona de Souza

Vice - Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias

Chefe de Gabinete: Wilson José Avelino

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Educação: Me Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Elaine Barros Saraiva

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Jairo dos Reis Borges

Sec. Munic. de Agricultura: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Eber Reginaldo Vitorino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Previdib:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial - DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS - Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Manesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti -DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.1

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020.

"RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020, QUE FIXA VALORES DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal n.º 541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

Considerando os termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, sempre a partir de janeiro de cada exercício; onde dispõe que essa atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do Valor Anual Mínimo por Aluno (VAA) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 ; e

Considerando a atualização do valor do Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2020, fixado pelo Governo Federal por meio da Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019;

Considerando que houve erro nas tabelas de vencimentos para especialistas em educação com 20 e 40 horas semanais, constante do anexo I do Decreto Municipal nº 021/2020 publicado no Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Anexo I do Decreto Municipal nº 021/2020 de 23/01/2020, que fixa o Piso Salarial para o Magistério Municipal para o exercício de 2020, passando a constar os valores salariais dos servidores públicos que compõem o Grupo do Magistério da Educação Básica do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

CLASSE/NIVEL	TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.886,24	3.174,86	3.319,18	3.463,49	3.607,80	3.752,11	3.896,42	4.040,74	4.185,05	4.329,36
II	4.444,81	4.889,29	5.111,93	5.333,77	5.556,01	5.778,25	6.000,49	6.222,73	6.444,97	6.667,21
III	4.733,43	5.296,78	5.443,45	5.880,12	5.916,79	6.153,46	6.390,14	6.626,81	6.863,48	7.100,15
IV	5.022,06	5.524,26	5.775,37	6.026,47	6.277,57	6.528,67	6.779,78	7.030,88	7.281,98	7.533,08
V	5.310,68	5.841,75	6.107,28	6.372,82	6.638,35	6.903,88	7.169,42	7.434,95	7.700,49	7.966,02

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.443,12	1.587,43	1.659,59	1.733,74	1.803,90	1.876,06	1.948,21	2.020,37	2.089,52	2.164,68
II	2.229,40	2.444,65	2.655,77	2.666,89	2.778,01	2.889,13	3.000,25	3.111,37	3.222,49	3.333,61
III	2.388,72	2.603,99	2.721,72	2.840,96	2.958,40	3.076,73	3.195,07	3.313,40	3.431,74	3.550,08
IV	2.511,03	2.767,13	2.887,69	3.013,25	3.138,79	3.264,34	3.389,88	3.515,44	3.640,99	3.766,54
V	2.659,34	2.920,87	3.053,64	3.186,41	3.319,18	3.451,94	3.584,71	3.717,48	3.850,24	3.983,01

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.444,81	4.889,29	5.115,53	5.333,77	5.555,01	5.778,25	6.000,49	6.222,73	6.444,97	6.667,22
II	4.617,56	5.078,78	5.310,80	5.541,56	5.772,48	6.003,30	6.234,28	6.465,18	6.696,08	6.926,98
III	4.906,61	5.367,27	5.642,80	5.887,29	6.133,26	6.378,99	6.623,92	6.869,25	7.114,58	7.359,91
IV	5.195,61	5.714,78	5.974,52	6.234,26	6.494,04	6.753,90	7.013,58	7.273,32	7.533,09	7.792,85

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.222,40	2.444,64	2.555,76	2.666,88	2.778,00	2.889,12	3.000,24	3.111,36	3.222,48	3.333,60
II	2.305,99	2.529,89	2.650,34	2.770,79	2.890,24	3.009,69	3.129,14	3.248,59	3.368,04	3.487,49
III	2.453,30	2.698,03	2.821,30	2.943,96	3.066,63	3.189,30	3.311,96	3.434,63	3.557,29	3.679,96
IV	2.597,62	2.857,38	2.987,30	3.117,14	3.247,02	3.376,90	3.506,78	3.636,66	3.766,54	3.896,42

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Presidente Municipal**RESOLUÇÕES****Resolução nº. 01/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 28/01/2020 ata nº. 114.

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Partilha FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) 2020. Benefício Eventual – R\$ 21.718,80 (vinte e um mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – R\$ 43.677,20 (quarenta e três mil seiscentos setenta e sete reais e vinte centavos).

APAE – R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Total – R\$ 72.396,00 (setenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais).

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 28 de janeiro de 2020.

Viviane Costa
Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução nº. 02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 28/01/2020 ata nº. 114.

Resolve:

Art. 1º Aprova Prestação de conta dos Blocos Programa Bolsa Família, FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), Proteção Social Básica e Gestão SUAS, dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril maio, junho, Julho, Agosto e Setembro de 2019.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 28 de janeiro de 2020.

Viviane dos Santos Costa
Presidente do CMAS/DIB/MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO